



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de março de 2022 | Nº 47

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2022

Extrato Ata de Registo de Preços nº 0010/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL SO ESPORTES LTDA. Objeto:FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS..

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 27.727,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 014/2022 - Processo nº 1071/2021.

Pará de Minas, 07 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 463

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2022

Extrato Ata de Registo de Preços nº 0011/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI. Objeto:FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NA MODALIDADE DE MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇOS DA CONCESSIONÁRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R\$ 250.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 10.722/2019. Pregão nº 003/2022 - Processo nº 1037/2021.

Pará de Minas, 15 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 474

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0061/2022

Extracto Contrato nº 0061/2022 : Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE 02 LICENÇAS DO AUTODESK CIVIL 3D, 03 LICENÇAS DO AUTODESK REVIT, 01 LICENÇA AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMERCIAL E 06 CURSOS DE TREINAMENTOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Dotações:02.004.2.025-3.3.90.39-095

Vigência: 36 meses. Valor: R\$ 211.399,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 016/2022 - Processo 1089/2021

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinhas.mg.gov.br/.

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.711/2022

LEI Nº 6.711/2022

Altera dispositivos na Lei nº 6.632, de 3 de setembro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – Combea e o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – Fumbea e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.632, de 3 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no município de Pará de Minas o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – Combea, órgão público normativo, paritário, consultivo, **deliberativo** e fiscalizador e de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 6.632/2021 o seguinte inciso IV:

“Art. 2º (...)

IV – estudar e propor as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.”

Art. 3º – O *caput* do art. 4º da Lei nº 6.632/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado a esse artigo o seguinte inciso VIII:

“Art. 4º O Combea será constituído por **13 (treze)** membros titulares e **13 (treze)** membros suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, e terá a seguinte formação:

(...)

VIII – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 4º – O art. 12 da Lei nº 6.632/2021 fica acrescido do seguinte inciso numerado como IV, passando seu inciso IV a vigorar como inciso V:

“Art. 12 (...)

IV – promoção de medidas educativas e de conscientização;

V – demais ações que tenham a finalidade de atender aos interesses de defesa animal.”

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 25/03/2022, os candidato abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, NÃO COMPARECERAM para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Pará de Minas, 29 de março de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2316184	Maria Gorete Viegas Duarte Araújo	Professor Auxiliar da Educação Básica
2329635	Sabrina Daniela dos Passos	Professor Auxiliar da Educação Básica
2296238	Cristiana Cândido Dias	Professor Auxiliar da Educação Básica
2338577	Tamiris da Silva Costa	Professor de Educação Básica I

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **DECRETO N° 11.938/2022**

DECRETO N.º 11.940/2022

Define os critérios para utilização do equipamento de proteção individual – EPI máscara (em suas apresentações: tripla cirúrgica, PFF2, N95 e dupla de tecido) nas Unidades de Saúde do Município de Pará de Minas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I alíneas “c” e “i” da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas e o Secretário Municipal de Saúde de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022 – SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11. 939/2022;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico local, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 na população acima de 18 anos com duas doses e o número de vacinados com a dose de reforço;

CONSIDERANDO a implementação da vacinação de crianças e adolescentes acima de 05 (cinco) anos de idade, incluindo o início da oferta da segunda dose;

CONSIDERANDO que as recomendações da desobrigação do uso de máscaras, poderão ser flexibilizadas mediante a avaliação do cenário de cada município, baseada em dados clínicos e epidemiológicos, permitindo assim, decisões sobre as medidas de prevenção em tempo hábil.

RESOLVEM:

Art. 1º A utilização obrigatória do equipamento de proteção individual – EPI máscara, em suas apresentações: tripla cirúrgica, PFF2, N95 e dupla de tecido, permanece obrigatório para transitar pelas Unidades de Saúde, pertencentes a rede de saúde do Município de Pará de Minas, quando:

I – Pacientes sintomáticos e positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo, em concordância com a Nota Informativa nº 07/2022, editada pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – Pacientes com comorbidades de acordo com grupo de risco estabelecido para o agravo COVID-19:

- a. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b. Com cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- c. Com pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- d. Imunodepressão;
- e. Com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f. Com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- g. Com doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- h. Servidoras grávidas, independentemente do vínculo laborativo com esta Municipalidade;
- i. Doença hepática em estágio avançado;
- j. Obesidade (IMC ≥ 40).

III – Profissional e trabalhador de saúde em ambiente de trabalho.

Parágrafo único. Independente da desobrigatoriedade do uso do equipamento de proteção individual – EPI máscara em outras situações usuais, as determinações contidas neste instrumento seguirão às recomendações de biossegurança determinantes ao enfrentamento da COVID-19 em todo território nacional, editadas pelo Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

EDITAL 02/2022 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 02/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final e a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista e Pintor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por: Jackson Faustino Ferreira
Código identificador: 464

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2021,
PROCESSO(PRC) Nº 0958/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2021, PROCESSO(PRC) Nº 0958/2021**, à seguinte empresa:

- **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para “**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO CMEI MARIA CONSTANÇA TORRES, no município de Pará de Minas/MG**,” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 28 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 475

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.591/2022 - PAD 006/2022 - ABERTURA - FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 19.591/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 006/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugenio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia do Departamento de Compras que supostamente que a Empresa **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 21.380.013/0001-03** participou do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, conhecendo as condicionantes do Edital Convocatório, deixou de apresentar o item 7.15 do Pregão Eletrônico 121/2021, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 ou incisos II e III da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 468

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.592/2022 - PAD 007/2022 - ABERTURA - MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME

PORTARIA Nº 19.592/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 007/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia do Departamento de Compras que supostamente que a Empresa **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI – ME., CNPJ: 32.504.115/0001-00** participou do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, conhecendo as condicionantes do Edital Convocatório, deixou de apresentar os itens 7.13 e 7.14 do Pregão Eletrônico 123/2021, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 ou incisos II e III da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 469

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAres E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.593/2022 - PAD 008/2022 - ABERTURA - SERVIDOR - ADRIANA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 19.593/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 008/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde contra a servidora Sra. **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, podendo vir a sofrer uma das sanções do Estatuto do Servidor Municipal Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 470

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.594/2022 - PAD 009/2022 - ABERTURA - SERVIDOR - JANAÍNA ADRIANE CHAVES SILVA

PORTRARIA Nº 19.594/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 009/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde contra a servidora Sra. **JANAÍNA ADRIANE CHAVES SILVA**, podendo vir a sofrer uma das sanções do Estatuto do Servidor Municipal Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 471

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA .595/2022 - PAD 011/2022 - SUPOSTO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PORTRARIA Nº 19.595/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 011/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia relativa ao suposto atraso na entrega da Ordem de Fornecimento 5982/2021 em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 12.927.876/0001-67 podendo vir a sofrer uma das sanções contratuais além do inciso II e III da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 472

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTRARIA 19.596/2022 PAD 012/2022 - SUPOSTO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

PORTARIA Nº 19.596/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 012/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia relativa ao suposto atraso na entrega da Ordem de Fornecimento 7830/2021 em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 29.153.321/0001-08 podendo vir a sofrer uma ou mais sanções contratuais além do inciso II e III do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 473

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTRARIA 19.597/2022 - PAD 013/2022 - ABERTURA - ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

PORTARIA N° 19.597/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 013/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia relativa a não inserção dos documentos consoante cláusula VII no Pregão Eletrônico 016/2022 em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.**, CNPJ: 52.913.241/0001-25, podendo vir a sofrer uma das sanções contratuais além do art. 87 da Lei 8.666/93, Edital Convocatório e Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 476

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.598/2022 - PAD 014/2022 - ABERTURA - EMPRESA MAYRON RODRIGUES S DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 19.598/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 014/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de anexar os documentos da Cláusula 7.1 letras “a, c, d, e, i, j, k, l, m, n, o” do Pregão Eletrônico 012/2022, em que figura como Requerida a Empresa Mayron Rodrigues Santos de Oliveira, CNPJ: 44.090.237/0001-86, podendo vir a sofrer sanções editalícias além do inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 ou do art. 7º da Lei 10.520/2002

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 477

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.599/2022 - PAD 015/2022 - ABERTURA - EMPRESA MMH MED COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 19.599/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 015/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com os prazos elencados nos itens 7.13 e 7.14 do Pregão Eletrônico 010/2022 em que figura como Requerida a Empresa MMH MED Com de Produtos Hospitalares Ltda – ME., CNPJ: 21.484.336/0001-47, podendo vir a sofrer sanções editalícias além do inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 ou do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 478

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.600/2022 - PAD 016/2022 - ABERTURA - EMPRESA HM LINCK - ME

PORTRARIA N° 19.600/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 016/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com os prazos elencados nos itens 7.1 letras f, h, i, j, k, l, n, do Pregão Eletrônico 010/2022 em que figura como Requerida a Empresa HM LINCK - ME., CNPJ: 00.660.664/0001-87, podendo vir a sofrer sanções editalícias além do inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 ou do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 480

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.601/2022 - PAD 017/2022 - ABERTURA - EMPRESA W TRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA - ME

PORTARIA N° 19.601/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 017/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com os prazos elencados nos itens 7.1 letras “n” e “o”, do Pregão Eletrônico 009/2022 em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **W Trade Intermediações de Negócios Ltda – ME.**, CNPJ: 21.856.981/0001-43, podendo vir a sofrer sanções editalícias além do inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 ou do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 481

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.602/2022 - PAD 018/2022 - ABERTURA - EMPRESA CASTILHO GAMBA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

PORTARIA N° 19.602/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 018/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com os prazos elencados nos itens 7.1 letras m, do Pregão Eletrônico 008/2022 em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **CASTILHO GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ: 40.738.368/0001-76, podendo vir a sofrer sanções editalícias além do inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 ou do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 482

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTRARIA 19.603/2022 - PAD 019/2022 - ABERTURA - EMPRESA CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

PORTRARIA Nº 19.603/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 019/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com os prazos elencados nos itens 7.1 letras m, do Pregão Eletrônico 008/2022 em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **C ORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**, CNPJ: 18.582.375/0001-72, podendo vir a sofrer sanções editalícias além do inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 ou do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 483

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTRARIA 19.604/2022 - PAD 020/2022 - ABERTURA - EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PORTRARIA N° 19.604/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 020/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com os prazos elencados nos itens 7.1 letras m, do Pregão Eletrônico 008/2022 em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 66.476.052/0001-47, podendo vir a sofrer sanções editalícias além do inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 ou do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 484

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.605/2022 - PAD 021/2022 - ABERTURA - EMPRESA INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

PORTARIA Nº 19.605/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 021/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com os prazos elencados nos itens 7.1 letras m, do Pregão Eletrônico 008/2022 em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**, CNPJ: 36.680.482/0001-15, podendo vir a sofrer sanções editalícias além do inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 ou do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 485

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.606/2022 - PAD 022/2022 - ABERTURA - EMPRESA MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE

PORTARIA Nº 19.606/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 022/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com as obrigações relativas aos itens adjudicados no certame do Pregão 052/2021, Ata de Registro de Preços 128/2021 em que figura como Requerida a Empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, CNPJ: 30.827.823/0001-56, podendo vir a sofrer sanções da Referida Ata de Registro de Preços e incisos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 486

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTRARIA 19.607/2022 - PAD 023/2022 - ABERTURA - SERVIDOR - BÁRBARA KELLY DE OLIVEIRA SPIRITO

PORTRARIA Nº 19.607/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 023/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde contra a servidora Sra. **BÁRBARA KELLY DE OLIVEIRA SPIRITO**, podendo vir a sofrer uma das sanções do Estatuto do Servidor Municipal Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 488

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.608/2022 - PAD 024/2022 - ABERTURA - EMPRESA NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

PORTARIA N° 19.608/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 024/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia de que teria supostamente a Requerida Sociedade Empresarial NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ 00.406.238/0001-11 deixado de inserir na Plataforma do Sistema o item 7.1 letra “I” Alvará Sanitário, podendo vir a sofrer uma das sanções do Instrumento Convocatório, inciso I da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 489

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.609/2022 - PAD 025/2022 - ABERTURA - CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

PORTARIA N° 19.609/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 025/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia de que teria supostamente a Requerida Sociedade Empresarial CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 86.573.904/0001-21 deixado de inserir na Plataforma do Sistema o item 7.1 letras “a, c, d, i, j” podendo vir a sofrer uma das sanções do Instrumento Convocatório, inciso I da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 490

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 19.610/2022 - PAD 026/2022 - ABERTURA - EMPRESA COMERCIAL RADICCHI EIRELI

PORTARIA Nº 19.610/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 026/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia de que teria supostamente a Requerida Sociedade Empresarial COMERCIAL RADICCHI EIRELI., CNPJ 29.790.780/0001-00, pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços nº: 119/2021, Pregão 052/2021 podendo vir a sofrer uma das sanções do Instrumento Convocatório c/c incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 491

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 012/2022

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com provimentos integrais**, no valor de R\$ 3.909,81 (três mil novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Márcia Cristina Lara Mendonça Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2635, inscrita no CPF sob o nº 858.581.296-68, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-L, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 453

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 013/2022

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade, com provimentos proporcionais**, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Tânia Aparecida Moreira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4938, inscrito no CPF sob o nº 451.266.826-87, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE030/NI09, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 454

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 014/2022

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Silvana Fátima da Silva Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5630, inscrito no CPF sob o nº 363.042.636-00, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE030/NI08, com efeitos a partir de **01/03/2022**.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 455

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2022

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, no valor de R\$1.313,69 (um mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria José Marinho Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11420, inscrita no CPF sob o nº 521.625.166-91, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MMOM1-OD, com efeitos a partir de **01/03/2022**.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 456

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/2022

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Neide Alves Ferreira Paulino**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, matrícula nº 1995, inscrita no CPF sob o nº 620.957.816-00, no cargo efetivo Auxiliar de Administração, símbolo de vencimento NF001/NI22, com efeitos a partir de **02/03/2022**.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 457

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 017/2022

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, no valor de R\$ 3.909,81 (três mil novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Gladys Geralda Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2782, inscrita no CPF sob o nº 007.353.566-45, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-L, com efeitos a partir de **03/03/2022**.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 458

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 018/2022

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, no valor de R\$ 6.830,24 (seis mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de

dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Edna Maria dos Santos Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1072, inscrita no CPF sob o nº 949.187.326-15, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MSOM4, com direito à apostila integral no cargo em comissão Diretor I, símbolo de vencimento DM007/D4, com efeitos **a partir de 04/03/2022**.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 459

PARAPREV **ATO DE PENSÃO Nº 001/2022**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede, **a partir de 09/03/2022, pensão por morte** no valor mensal de R\$ 1.240,97 (um mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), correspondente a 100% (cem por cento) deste valor a **Geralda Alessandra dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 963.493.876-00, companheira do servidor público, **Pedro Eustáquio Lopes Campos**, falecido em **09/03/2022**, inscrito no CPF sob o nº 467.114.226-00, servidor ativo no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República de 1988 c/c o art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o art. 2º, inciso II da Lei Federal 10.887/2004.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 460

PARAPREV **ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 001/2022**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando retificação na Certidão de Tempo de Contribuição oriunda do RGPS nº 17021180.1.00093/21-8, averbada nos autos de processo de aposentadoria nº 031/2021, para fins de acréscimo de período de contribuição municipal lá discriminado, resultando no aproveitamento de 02 anos e 230 dias e, consequente revisão dos cálculos de proventos com base na remuneração do cargo efetivo, para fins de incorporação de mais um adicional por tempo de serviço, quinquênio, no percentual de 5%, conforme instrução constante do processo de aposentadoria citado, resolve **retificar o Ato de Aposentadoria nº 032/2021** da seguinte forma:

Onde se lê: (...) “proventos integrais, no valor de R\$ 5.880,61 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)”.

Leia-se: (...) “proventos integrais, no valor de R\$ 6.115,84 (seis mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos).”

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite

Código identificador: 461

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO PADRE LIBÉRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processamento administrativo de 2ª Titulação da 1ª Etapa da Regularização Fundiária do Bairro Padre Libério nº 0001914/2022. Após análise, verificamos que os ocupantes dos lotes da tabela a seguir, não foram titulados na 1ª Etapa, por não terem sido encontrados e/ou não terem apresentados a documentação no prazo previamente estabelecido por esta municipalidade.

QUADRAS	LOTES
6	03, 11, 14 e 18
7	1A, 04 e 19
8	03, 06 e 17
9	01 e 17
11	43, 47, 51, 56, 57, 58, 60 e 61

Verificamos ainda que, os ocupantes fazem jus à titulação sobre os direitos reais de propriedade dos referidos lotes , em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 23 de março de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 466

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO SÃO PAULO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processamento administrativo de 2ª Titulação da 1ª Etapa da Regularização Fundiária do Bairro São Paulo nº 0001912/2022. Após análise, verificamos que os ocupantes dos lotes da tabela a seguir, não foram titulados na 1ª Etapa, por não terem sido encontrados e/ou não terem apresentados a documentação no prazo previamente estabelecido por esta municipalidade.

QUADRAS	LOTES
EJ2	03, 06, 07, 08 e 17
EJ4	02, 14, 15 e 16
EJ5	02, 04 e 14
EJ6	02, 03 e 13
EJ7	03 e 05
EJ8	11 e 13
EJ9	07
EJ10	03, 04 e 09
EJ12	05, 17, 18, 30 e 32
EJ13	02, 26 e 31
EJ15	04 e 28
EJ16	12, 17, 23 e 30
EJ17	12
EJ21	02
EJ23	05
EJ24	02 e 03
EJ27	03, 05 e 08
EJ28	01 e 04

Verificamos ainda que, os ocupantes fazem jus à titulação sobre os direitos reais de propriedade dos referidos lotes , em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.
Pará de Minas, 21 de março de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 467